

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE - COE/CEO - UNIVILLE**

A **Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ**, mantenedora da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**, Fundação Pública de Direito Privado, entidade de ensino superior credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, criada pela Lei Municipal nº 871 de 17 de julho de 1967, e posteriores alterações, com sede na Rua Paulo Malschitzki nº 10, Zona Industrial de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.714.682/0001- 94, neste ato representada pelo Sr. Aldemir João, Gerente de Gestão de Pessoas, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por **prazo determinado** para o cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, para atuar na **CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE COE/CEO - UNIVILLE**, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **1. INSCRIÇÕES**

**1.1.** As inscrições serão realizadas por e-mail ([recrutamento@univille.br](mailto:recrutamento@univille.br)) no período de **23 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025**.

**1.2.** Para candidatar-se às vagas oferecidas, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

**1.2.1** ter a nacionalidade brasileira;

**1.2.2** estar em gozo dos direitos políticos;

**1.2.3** estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

**1.2.4** possuir o nível de escolaridade e qualificação exigidas para o exercício da função no Estado de Santa Catarina;

**1.2.5** - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição.

**1.3.** O candidato deverá realizar a inscrição nos prazos estabelecidos no item 1.1 deste Edital, especificando no e-mail, campo assunto, o nome do cargo que está especificado no item 1.4.

**1.4. QUADRO DE CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO, ESCOLARIDADE MÍNIMA E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:**

Cargo	Número Vagas	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Escolaridade Mínima/Requisito
Auxiliar de Saude Bucal - ASB	1*	220 h	R\$ 2676,14	Ensino médio Inscrição no CRO-SC

**1 vaga para contratação por prazo determinado - imediato.**

1.4.1. As atribuições do cargo constam no Anexo II deste Edital, as quais poderão ser modificadas unilateralmente pela contratante no decorrer da contratação sem a anuência do contratado, não implicando em aumento de salário, exceto se houver aumento de jornada de trabalho.

A carga horária deverá ser cumprida semanalmente em 40 (quarenta) horas, e diariamente em 8 (oito) horas, sendo, no período **matutino das 7:30 as 11:30 e no período vespertino das 13:30 às 17:30 de segunda a sexta feira.**

1.4.2. A contratação será em caráter temporário, com início previsto no mês de fevereiro/2025, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a CLT.

**1.5.** Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar por e-mail ([recrutamento@univille.br](mailto:recrutamento@univille.br)) cópia dos seguintes documentos obrigatórios:

1.5.1. Ficha de Inscrição ao Processo Seletivo, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada, pelo candidato ou por procurador, com procuração com firma reconhecida por semelhança ou verdadeiro, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

1.5.2. Cópia da identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

1.5.3. Cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral, declarando a regularidade do candidato;

1.5.4. Cópia de declaração emitida pela Justiça Militar, ou Carteira de Reservista ou de Dispensa;

1.5.5. Documento da **regularidade de inscrição** no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina – **CRO/SC**;

**1.6.** No ato da inscrição, fica a carga do candidato acrescentar os seguintes documentos para **fins de classificação e pontuação**:

**1.6.1.** Comprovante da experiência profissional – Identidade Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal e/ou Técnico de Saúde Bucal emitida pelo CRO, ou declaração do conselho que comprove o tempo de inscrição no CRO;

**1.6.2.** Curriculum Vitae simplificado, datado e assinado pelo candidato ou procurador com procuração com firma reconhecida por semelhança ou verdadeiro.

**1.7.** Os documentos listados nos itens 1.5 e 1.6 poderão a qualquer momento serem requeridos a apresentação do original ou fotocópia autenticada por cartório à FURJ/UNIVILLE.

**1.8.** Realizada a inscrição com falta de documentos, a mesma será automaticamente cancelada, constando no edital de classificação a situação do cancelamento.

**1.9** Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração e/ou inclusão de novos documentos.

**1.10** Nenhuma inscrição será realizada fora das datas estabelecidas no item 1.1, sob qualquer condição, justificativa ou pretexto.

**1.11** A inscrição e a documentação deverão ser remetidas em e-mail único com os arquivos em anexo em formato PDF. Não serão aceitos documentos de forma fracionada em e-mails distintos ou em formato divergente de PDF.

## **2. CLASSIFICAÇÃO**

**2.1.** O Processo Seletivo será composto de duas etapas, sendo a primeira fase de Triagem de currículos (inscrições eletrônicas) e a segunda etapa a entrevista com RH e Gestor do COE/CEO. Todas as fases são de caráter eliminatório e classificatório, cujo resultado final será publicado no sítio eletrônico da Univille: [www.univille.edu.br](http://www.univille.edu.br) no link “Trabalhe na Univille” no dia **03/02/2025**.

**2.2.** A pontuação final de cada candidato será aquela obtida pelo somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do Curriculum Vitae, de forma detalhada e mediante comprovação documental, com a identificação dos títulos.

**2.3.** Para contagem de formação na área exigida e experiência comprovada na função, serão considerados os descritos no quadro abaixo:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA PRIVADA</b>	De 06 meses até 12 meses	1
	De 06 meses até 23 meses	2
	De 24 meses até 48 meses	4
	Acima de 48 meses	6
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA PÚBLICA</b>	De 06 meses até 12 meses	2
	De 06 meses até 23 meses	3
	De 24 meses até 48 meses	5
	Acima de 48 meses	6

**2.4.** O candidato que possuir inscrição no CRO como Técnico de Saúde Bucal e se candidatar para a vaga de Auxiliar de Saúde Bucal, terá sua inscrição deferida como Auxiliar de Saúde Bucal, tendo o acréscimo de **2 (dois)** pontos na sua classificação.

**2.4.1** A comprovação da experiência para classificação dos candidatos, consiste no tempo de inscrição no CRO, conforme documento exigido no item 1.6.2

**2.5.** Em caso **de empate**, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- I - Maior pontuação na experiência comprovada,
- II - Maior pontuação nas formações acadêmicas exigidas;
- III - Maior idade;

**2.6** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I - Apresentar dados inverídicos ou qualquer documento fraudado/falso;
- II - Não atender aos requisitos de habilitação necessários para a função;
- III - Apresentar cópia simples ilegível de documento original;
- IV - Descumprir qualquer item deste Edital.

V - houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer nível, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade.

**2.7.** Realizada a classificação, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do Edital, a lista dos candidatos classificados será publicada no site oficial da Univille: [www.univille.edu.br](http://www.univille.edu.br) no link “trabalhe na Univille”, a partir do dia 03/02/2025.

**2.8.** O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá 02 (dois) dias úteis após a data de publicação da lista da classificação para apresentar recurso, devendo este ser formulado por escrito, de forma fundamentada e específico em relação ao fato que gerou o prejuízo e encaminhado a Gerência de Gestão de Pessoas da FURJ (UNIVILLE), através do e-mail [gp@univille.br](mailto:gp@univille.br). Recurso apresentado de forma genérica não será analisado.

**2.8.1.** O recurso poderá ser interposto pessoalmente ou por procurador, com procuração pública ou particular, com firma reconhecida por verdadeiro ou semelhança, contendo poderes específicos para a interposição de recurso no Processo Seletivo nº 01/2024 CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/CEO – UNIVILLE.

**2.9.** Julgados os recursos ou expirado o prazo estabelecido no item 2.7, a classificação

final será homologada pela Comissão de Análise e publicada no site oficial da Univille: [www.univille.edu.br](http://www.univille.edu.br) no link trabalhe na Univille, a partir do dia 05/02/2025.

**2.8.1** A Comissão de Análise será composta pela Coordenadora da COE/UNIVILLE, um funcionário ou Gerência de Gestão de Pessoas da FURJ/UNIVILLE e um integrante da Comissão Gestora do CISNORDESTE/SC.

### **3. CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação.

**3.2.** A convocação será realizada mediante Termo de Convocação, enviado como resposta, no mesmo e-mail pelo qual o candidato realizou a inscrição, tendo este 2 (dois) dias úteis, após envio do termo de convocação, para comparecer na área de Gestão de Pessoas da FURJ (UNIVILLE), com sede na Rua Paulo Malschitzki nº 10, Zona Industrial Norte de Joinville/SC, munidos dos seguintes documentos:

**3.2.1.** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

**3.2.2.** Cópia e documento original de Certidão de Nascimento, casamento ou comprovante de União Estável;

**3.2.3.** Cópia e documento original da Certidão de Nascimento de filho(s);

**3.2.4.** Comprovante de Inscrição do PIS;

**3.2.5.** Comprovante de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS;

**3.2.6.** Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

**3.3.** O não comparecimento ou a falta de entrega da documentação necessária, no prazo estipulado no item 3.2, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo e, na imediata convocação do próximo candidato aprovado.

**3.4.** A contratação temporária do candidato será regida pela CLT, não gozando de estabilidade.

**3.5.** O contratado será remunerado de conformidade com o salário mensal vinculado à função para a qual efetuou sua inscrição em conformidade com o definido na tabela do item 1.4 deste edital.

**3.6.** No ato da contratação, o contratado deverá realizar os procedimentos indicados pela Gerência de Gestão de Pessoas da FURJ/UNIVILLE.

**3.7.** O não cumprimento dos procedimentos indicados no item 3.6 excluirá automaticamente o candidato do processo de seleção, sendo imediatamente convocado o próximo candidato aprovado.

**3.8.** O contrato **por prazo determinado** de que trata o presente edital extinguir-se-á:

I – no término do prazo contratual, sem direito a indenização;

II – por iniciativa do contratado, antes do término do prazo contratual e sem direito a indenização;

**3.8.1.** A extinção do contrato, no caso do inciso II deste item, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa rescisória, equivalente ao valor do salário mensal, na proporção do número de dias faltantes para o cumprimento do prazo.

3.8.2. As contratações com prazo determinado, licença maternidade, terão prazo de até 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, sendo regidas pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho.

**3.9.** O candidato fica devidamente cientificado que os recursos para a contratação que ocorre pelo presente processo seletivo simplificado advém dos Programas Federal, Estadual e Municipal para Clínica Odontológicas Especializadas e, se o Programa for extinto ou encerrado e, não houver os repasses, o contrato de trabalho será automaticamente rescindido.

**3.10.** A Clínica Odontológica Especializada atende pacientes advindos da Agenda SUS por municípios participantes de convênio entre a FURJ/UNIVILLE e o CISNORDESTE/SC, razão pela qual caso o referido convênio seja rescindido, automaticamente o contrato de trabalho será rescindido também.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** O candidato declara ser o único responsável pelas informações prestadas e, pela legalidade/veracidade dos documentos anexados com a ficha de inscrição (Anexo I), não podendo, após protocolar sua inscrição, proceder a alterações ou juntada de documentos.

**4.2** A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação às normas do presente processo seletivo.

**4.3.** Caso o candidato não queira ou esteja impedido de exercer a função para a qual for convocado, será eliminado da lista classificatória ao processo seletivo.

4.3.1. Estará eliminado também o candidato que esteja impedido de exercer a função para a qual for convocado nos dias e horário definidos neste edital.

**4.4.** Não haverá garantia de vaga para nenhum candidato, sendo assim, o candidato selecionado que, no prazo para apresentação de documentos não comparecer, perderá automaticamente o direito a vaga.

**4.5.** Em caso de alteração de endereço ou telefone do candidato é de sua responsabilidade a atualização dos mesmos junto a área de Gestão de Pessoas da FURJ (UNIVILLE) sob pena de uma vez não localizado no momento da convocação, ser desclassificado, considerando-se a falta de atualização de seus contatos como renúncia tácita à vaga.

**4.6.** O processo seletivo simplificado para contratação de que trata este Edital, será realizado pela FURJ/Univille, auxiliada pela comissão especial transitória constituída para tal fim, com representantes do CISONORDESTE/SC e FURJ/Univille.

**4.7.** O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária terá validade do período de licença maternidade, sendo prorrogável pelo período em que perdurar a substituição.

**4.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão gestora.

**4.9.** O presente edital e/ou suas retificações (caso ocorram) poderão ser impugnados, através de petição fundamentada, especificando o(s) item(s) que pretende impugnar, instruída com documentos, se necessário e encaminhada a Gerência de Gestão de Pessoas da FURJ/UNIVILLE através do e-mail para **gp@univille.br**, em até 02 (dois) dias úteis da publicação no site oficial da Univille: [www.univille.edu.br](http://www.univille.edu.br) no link trabalhe na Univille.

4.9.1. Não será aceita petição de impugnação genérica que não especifique o(s) item(s) que se pretende impugnar.

**4.10.** Os interessados ficam cientes que atuarão exclusivamente para o convênio existente entre o CISONORDESTE/SC e a FURJ/UNIVILLE e não terão direito aos benefícios oferecidos pela FURJ aos seus empregados, como plano de saúde, triênio e vale refeição.

Joinville (SC), 23 de janeiro de 2025.

**ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR EM SAUDE BUCAL PARA ATUAR NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE COE/CEO - UNIVILLE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO N.</b>	<b>Preenchimento enviado por email</b>		
<b>CANDIDATO</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>BAIRRO</b>			
<b>TELEFONE</b>		<b>CELULAR</b>	
<b>DATA NASC</b>		<b>RG</b>	
<b>ESTADO CIVIL</b>		<b>CPF</b>	
<b>E-MAIL</b>			
<b>CARGO</b>			

<b>TÍTULO(S)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>TOTAL</b>	

Declaro que as informações acima serão verídicas, estando ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Joinville SC, \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



## ANEXO II

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE COE/CEO - UNIVILLE

#### DESCRIÇÃO DE CARGO

##### 1. INFORMAÇÕES DO CARGO

**Cargo:** AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

**Área/Divisão/Setor:** PROJETO COE

**Pró-Reitoria:** PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS Proex

**Campus:** JOINVILLE – ZONA INDUSTRIAL

##### 2. INTERAÇÃO

O cargo é responsável pelos cuidados de biossegurança e reporta-se a Coordenador Técnico do COE e suas atividades estão inter-relacionadas com todos os níveis hierárquicos e setores da instituição

##### 3. SÍNTESE DAS RESPONSABILIDADES PRINCIPAIS

- ✓ Acompanhar paciente no agendamento das consultas, anotar e guardar prontuários clínicos;
- ✓ Organizar arquivo e fichário;
- ✓ Controlar o movimento de fluxo de atendimento através do sistema de rodizio interno da clinica;
- ✓ Manipular materiais de uso odontológico;
- ✓ Revelar e montar radiografias intrabucais;
- ✓ Preparar o paciente e mesa clinica para o atendimento;
- ✓ Auxilio a 4 mãos na cadeira odontológica;
- ✓ Auxiliar na orientação sobre higiene bucal;
- ✓ Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- ✓ Observar e cumprir as normas técnicas, administrativas, de meio ambiente e de segurança;
- ✓ Participar ativamente de programas de melhoria da qualidade de serviços, produtos, gestão ambiental e difundir a ideia de melhoramento contínuo;
- ✓ Fazer uso das EPIS (equipamento de Proteção Individual)
- ✓ Acompanhar e desenvolver atividade referentes a saúde bucal com a equipe de trabalho.
- ✓ Executar outras atribuições semelhantes conforme necessidades.
- ✓ Cumprir com as normativas da Instituição e do COE

##### 4. CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES

###### 4.1. CONHECIMENTOS

- ✓ Ensino médio
- ✓ Curso Técnico de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)
- ✓ Experiência na área
- ✓ Registro no CRO SC

###### 4.2 HABILIDADES

- ✓ Pacote Office
- ✓ Word e Excel
- ✓ Atendimento ao publico.

###### 4.3 ATITUDES

- ✓ Administração de conflitos
- ✓ Pró atividade
- ✓ Organização
- ✓ Comunicação

- ✓ Trabalho em Equipe
- ✓ Comprometimento